



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	20
Licitações e Contratos	22
Homologação / Adjudicação	22
Atos de Pessoal	24
Portarias	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Delega a competência para realização de todas as fases e atos de Concurso Público da Prefeitura de Morro Agudo”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente o artigo 72, XXIII da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência para prática dos atos concernentes à realização do Concurso Público para cargos efetivos do Município de Morro Agudo, à Comissão de Concurso Público nomeada por Portaria, nos termos do artigo 72, XXIII da Lei Orgânica do Município de Morro Agudo, compreendendo:

I – a instauração, instrução, julgamento e finalização dos processos necessários à organização interna do Concurso Público;

II – dirigirem-se diretamente aos Secretários Municipais e titulares de órgãos para requisição de informações, documentos, prédios, estruturas materiais e de recursos humanos para a realização de todas as fases do Concurso Público;

III – efetuar a contratação, pelo meio legal mais conveniente, de assessoria para a preparação e organização das provas do Concurso Público, inclusive a competência para homologar o procedimento licitatório, de dispensa ou inexigibilidade de licitação e firmar os respectivos contratos e termos aditivos;

IV – efetuar a requisição para emissão de nota de empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento das despesas necessárias à realização do Concurso Público, dentro dos limites orçamentários aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;

V – assinar os Editais e demais documentos relacionados com o Concurso Público, minutados pela assessoria para preparação e organização das provas do Concurso Público, bem como remetê-los para publicação em imprensa oficial;

VI – julgar os recursos administrativos e as impugnações ao Edital de Abertura do Concurso Público, bem como responder aos questionamentos das autoridades a respeito das fases e andamentos do Concurso Público;

VII – responder aos mandados de segurança e ações judiciais em geral interpostas com relação às fases do Concurso Público;

VIII – efetuar a homologação do Concurso Público, parcial ou total;

IX – praticar todos os outros atos correlatos e necessários à boa, correta e fiel execução do Concurso Público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§1º É vedada a subdelegação de competências previstas neste artigo, ressalvada a requisição de servidores públicos municipais para auxílio esporádico nas fases do Concurso Público.

§2º Fica vedada a participação, direta ou indireta, de servidores públicos municipais, efetivos ou comissionados, bem como agentes políticos do Município, no auxílio ou na composição da Comissão de Concurso Público quando o próprio servidor ou agente político for candidato ao Concurso Público.

Art. 2º A presente delegação é efetuada a partir da data da publicação do presente Decreto e será extinta na data da homologação final do Concurso Público, mantendo-se a competência do artigo 1º, incisos VI e VII deste Decreto até a ultimação do prazo prescricional com relação aos fatos neles previstos.

Art. 3º A Comissão de Concurso Público é a única instância recursal cabível para a revisão dos seus próprios atos, devendo decidir pela maioria dos seus membros, contabilizando-se o voto do seu Presidente.

Parágrafo único. A Comissão será auxiliada por um Secretário e seu Suplente, a quem caberá apenas a prática dos atos burocráticos determinados pela Comissão ou por seu Presidente, não possuindo a Secretaria direito a voto.

Art. 4º A presente delegação é efetivada em razão de circunstâncias de índole técnica, social e jurídica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As despesas provenientes do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento mediante as dotações consignadas.

Art. 7º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, SP, 02 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.020, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 365.000,00, a ser coberta com ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do **Artigo 1º**, da **Lei Municipal n.º 3.564, de 31/12/2023** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 365.000,00, a ser coberta com anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (créditos adicionais especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 632].....R\$ 15.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 633].....R\$ 200.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 634].....R\$ 100.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 635].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 07 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 636].....R\$ 15.000,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e InfraEstrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 637].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil

Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 638].....R\$ 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.....R\$ 365.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor do “TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”, aberto no caput deste artigo, serão COBERTOS COM RECURSO resultantes de “ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS”, nos termos do **PARÁGRAFO ÚNICO**, da **Lei Municipal n.º 3.564, de 31/12/2023** [*] (dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 365.000,00, a ser coberta com anulação de dotações orçamentárias, e dá outras providências), combinado com o Inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 Desporto e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Programa: 0004 Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Atividade: 2037 0000 Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 461]R\$ 15.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 473]R\$ 200.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 503].....R\$ 100.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Programa: 0025 Trânsito Seguro

Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 514]R\$ 10.000,00

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 07 Preservação do Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 Preservação e Conservação Ambiental

Atividade: 2047 0000 Preservação e Proteção Ambiental

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 527] ..R\$ 15.000,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 546].....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Segurança Municipal

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 182 Defesa Civil

Programa: 0034 Segurança Pública e Defesa Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Atividade: 2050 0000 Manut. das Atividades de Policiamento, Fiscaliz. e Segurança Pública

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 588]R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS E/OU TOTAIS.....R\$ 365.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.375, de 31/01/2023, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Seção Atos Oficiais, Subseção Leis).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 210.182,40, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 210.182,40 (duzentos e dez mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física [ficha 098].....R\$ 210.182,40

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 210.182,40

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 085].R\$ 127.620,97

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais – intra ofss [ficha 089].....R\$ 39.836,36

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 095].....R\$ 7.663,47

Elemento: 3.3.90.46.00 auxílio alimentação [ficha 097].....R\$ 35.061,60

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 210.182,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 73.152,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 73.152,00 (setenta e três mil cento e cinquenta e dois reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 009] ..R\$ 73.152,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 73.152,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 010]

R\$ 73.152,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 73.152,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 15.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 300].....R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Atividade: 2071 0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais-vinculados

Código de aplicação: 220.000 Ensino Fundamental-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 297]...R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 55.906,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 55.906,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 495].....R\$ 55.906,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 55.906,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 11 SECRET. MUN. SERV. URB., TRANSP., OBRAS PÚBL. E MEIO AMBIENTE

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 491] ..R\$ 55.906,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 55.906,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 10.000,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 128].....R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 10.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Atividade: 2014 0000 Proteção Especial Social

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 131].....R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(Diretor de Finanças)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por transferência orçamentária, no valor total de R\$ 60.700,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por transferência, no valor total de R\$ 60.700,00 (sessenta mil setecentos reais), nos termos do Artigo 11, da **Lei Municipal Nº 3.531, de 30/09/2022** (Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 569]R\$ 60.700,00

VALOR TOTAL DA TRANSFERÊNCIAR\$ 60.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total das transferências, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 Agricultura

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 606 Extensão Rural

Programa: 0003 Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário

Atividade: 2048 0000 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. Agricultura e Abastecimento

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 566] ..R\$ 60.700,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 60.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

**MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS**
(*Diretor de Finanças*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 20 de 26

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.677, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Designa Comissão de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Concurso Público, conforme previsto no Decreto nº 6.019, de 1º de fevereiro de 2023, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Deny Eduardo Pereira Alves, Subprocurador Jurídico, Matrícula nº 4.268;

MEMBROS:

Camila Maria Brito de Souza Guiguer, Procuradora Jurídica, Matrícula nº 5.197;

Fabília Ribeiro Tavares, Subprocuradora Jurídica, Matrícula nº 5.233;

Marina Schiabel Kelle, Subprocuradora Jurídica, Matrícula nº 5.113;

SECRETÁRIA:

Andreia Cristina Alonso Borges, Escriturária I, Matrícula nº 5.337;

Maura Ramos, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 668.

§1º A suplência da Presidência da Comissão de Concurso Público será exercida por Camila Maria Brito de Souza Guiguer, Procuradora Jurídica.

§2º A suplência da Secretaria dos trabalhos será exercida por Maura Ramos, Auxiliar de Serviços.

Art. 2º A Comissão de Concurso Público tem suas atribuições e competências previstas no Decreto nº 6.019, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 9.583, de 6 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As despesas provenientes da presente Portaria serão suportadas pelo orçamento mediante as dotações consignadas.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.678, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre a composição de Comissão Especial de Processo de Seleção de Estagiários para credenciamento e formação de cadastro de reserva de estagiários de Direito para atuação na Procuradoria Jurídica Municipal.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a **Comissão Especial de Processo de Seleção de Estagiários de Direito** para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de credenciamento e formação de cadastro de reserva de estagiários, na área de Direito, para atuação na Procuradoria Jurídica Municipal, ficando estruturada conforme a seguinte composição:

I - CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER - Procuradora Jurídica

II - DENY EDUARDO PEREIRA ALVES - Subprocurador Jurídico;

III - FABRÍCIA RIBEIRO TAVARES - Subprocuradora Jurídica;

IV - MARINA SCHIABEL KELLE - Subprocuradora Jurídica.

§1º A Comissão será presidida pela servidora **CAMILA MARIA BRITO DE SOUZA GUIGUER**.

§2º A Comissão deverá instaurar e instruir procedimento administrativo com os documentos relativos a todas as fases do Processo Seletivo, com término em sua homologação final.

Art. 2º O processo seletivo reger-se-á pelas disposições específicas de seu respectivo edital de abertura, cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 22 de 26

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 009/2022
Processo administrativo n.º 292/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura e reforma da quadra poliesportiva do bairro Santo Inácio dos Vieiras.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. Adjudicar o objeto do certame à empresa:
LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME, portadora do CNPJ sob o n.º 18.716.524/0001-49, Inscrição estadual nº 718.082.575.117, com sede à Rua Alvares Florence, nº 4987, bairro CECAP II, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP 15.502-011, nos seguintes termos: proposta pelo valor global de **R\$ 577.161,65 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.
2. Homologar o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços n.º 009/2022, processo administrativo n.º 292/2022, para Contratação de empresa especializada para execução de cobertura e reforma da quadra poliesportiva do bairro Santo Inácio dos Vieiras.
3. Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Morro Agudo - SP, 02 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 23 de 26



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 080/2022
Processo administrativo n.º 766/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (coletor de dados smartphones e impressoras portáteis) e aquisição de bobinas compatíveis com as impressoras portáteis.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão eletrônico n.º 080/2022, processo administrativo n.º 766/2022, visando a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos (coletor de dados smartphones e impressoras portáteis) e aquisição de bobinas compatíveis com as impressoras portáteis, de acordo com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s):

Licitante vencedora: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 14.393.106/0001-07, Inscrição Estadual: 2231117480012 Avenida Paraná, 1348, Bairro Sidil Divinópolis/MG, CEP: 35.501-660					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COLETOR DE DADOS SMARTPHONES E IMPRESSORAS PORTÁTEIS) Marca: ZEBRA ZQ-520 E SAMSUNG GALAXY A03	MSL	12	1.600,00	19.200,00
2	BOBINAS TERMO SENSÍVEIS (ESPECIFICAÇÕES ITEM 3.2 DO TR), COM LAYOUT PRÉ IMPRESSO FRENTE E VERSO EM CORES (COMPATÍVEL COM APARELHO DE IMPRESSÃO ESPECIFICADO NO ITEM 3.1 DO TR) Marca: OJI PAPER	UNI	1600	13,00	20.800,00
Total do Proponente					40.000,00

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 31 de Janeiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 24 de 26

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre a revogação e designação dos servidores que especificam e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a partir do dia 01/02/2023, a(s) designação(ões) abaixo discriminada(s):

NOME SERVIDOR(A)	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO	ATO/DISPOSITIVO DE DESIGNAÇÃO
Patrícia Cristina Joaquim Santos	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Artigo 2º da Portaria 9.532/21.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para, a partir de 01/02/2023, exercerem as funções abaixo elencadas, nos respectivos setores de lotação, conforme a seguir:

NOME SERVIDOR(A)	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO CARGO EFETIVO	CARGO DESIGNADO	LOTAÇÃO CARGO DESIGNADO
Eliana Marta Estevam Brunhara	Professor de Educação Básica II - Ciências	Setor de Ensino Fundamental	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar
Patrícia Cristina Joaquim Santos	Professor de Educação Básica I / Professor de Educação Infantil	Setor de Ensino Fundamental / Setor de Assistência e Educação Pré- escolar	Coordenador Pedagógico	Setor de Assistência e Educação Pré- escolar
Rose Alice Martins	Professor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré- escolar	Diretor de Educação Infantil	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 01 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 25 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe do Setor de Recursos Humanos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1377

Página 26 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=PORTARIA SRH Nº 114, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023=

“Dispõe sobre nomeação, concessão de férias e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inciso I do art. 8º da Lei 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KELI APARECIDA PIRES**, portador(a) do CPF nº 340.622.068/11, classificado(a) em 23º lugar no Concurso Público 001/2019, para, a partir de 06/02/2023 e em estágio probatório exercer o cargo de **ENFERMEIRO** (cargo não ocupado anteriormente), de provimento efetivo, referência base 151, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

Art. 2º Nos termos do art. 61 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CONCEDER** ao(a) Sr(a). **JORGE LUIZ GUARNIERI**, matrícula funcional nº 4930, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DA CIDADE E DO PLANEJAMENTO URBANO**, de provimento em Comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano desta Prefeitura Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a que tem direito, no período de 06/02/2023 a 20/02/2023 (período aquisitivo 2022/2023).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 02 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe do Setor de Recursos Humanos)